

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: João Cruz Reis Filho

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER

Presidente: Amarildo José Kalil Brumano

CONCURSO PÚBLICO N. 001/2015
EXTRATO

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG, no uso das suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para contratação pela Empresa, sob regime da CLT, conforme o quadro a seguir:

Cargos	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Deficiência	Taxa de Inscrição
Assistente Administrativo II	22	20	02	RS 60,00
Auxiliar Técnico – Suporte em Informática	01	01	*	RS 60,00
Produtor de VT e Audiovisuais	01	01	*	RS 60,00
Extensionista Agropecuário I	21	19	02	RS 60,00
Extensionista Agropecuário II – Engenheiro Agrônomo	20	17	03	RS 90,00
Extensionista Agropecuário II – Médico Veterinário	03	03	*	RS 90,00
Extensionista Agropecuário II – Zootecnista	02	02	*	RS 90,00
Extensionista de Bem Estar Social II	09	08	01	RS 90,00
Assistente Técnico I – Administração de Empresas	01	01	*	RS 90,00
Assistente Técnico I – Arquitetura e Urbanismo	01	01	*	RS 90,00
Assistente Técnico I – Ciências Contábeis	05	03	02	RS 90,00
Assistente Técnico I – Ciência e Tecnologia de Laticínios	01	01	*	RS 90,00
Assistente Técnico I – Comunicação Social	01	01	*	RS 90,00
Assistente Técnico I – Designer Gráfico	01	01	*	RS 90,00
Assistente Técnico I – Engenharia de Alimentos	01	01	*	RS 90,00
Assistente Técnico I – Engenharia de Produção	01	01	*	RS 90,00
Assistente Técnico I- Geografia	01	01	*	RS 90,00
Assistente Técnico I - Psicologia	01	01	*	RS 90,00
Auditor	02	02	*	RS 90,00
Analista de Sistemas I	02	02	*	RS 90,00
Assessor Jurídico	03	03	*	RS 90,00

(*) Não há reserva de vagas para provimento imediato em virtude do quantitativo oferecido.

O concurso público da EMATER-MG será realizado pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Fundação Renato Azeredo, doravante denominada FRA, localizada à Rua das Tangerinas, 933, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte/MG, CEP 31.744-108, telefone (31) 3319-8700, endereço eletrônico www.gestaconcurso.com.br e e-mail comunicacao@gestaconcurso.com.br comunicacao@gestaconcurso.com.br, que ficará responsável pela elaboração e aplicação das provas objetivas.

A inscrição será efetuada, via internet, no site www.gestaconcurso.com.br, no período compreendido entre 10h00min do dia 01 de março de 2016 e 22h00min do dia 06 de abril de 2016 (horário oficial de Brasília/DF).

As Provas Objetivas de Múltipla Escolha para todos os cargos serão realizadas, simultaneamente, em Belo Horizonte, Alfenas, Curvelo, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Patos de Minas, Pouso Alegre, Teófilo Otoni, Uberaba e Viçosa, previstas para o dia 08 de maio de 2016, sendo que o local e o horário de sua realização serão confirmados no Comprovante Definitivo de Inscrição.

As atribuições, requisitos, vencimentos, jornadas de trabalho de cada cargo, os critérios de classificação e desempate, especificações e demais condições de participação constam do Edital de Concurso Público 001/2015 e seus Anexos, que estará disponível na íntegra no site da FRA www.gestaconcurso.com.brwww.gestaconcurso.com.br, no site da EMATER-MG www.emater.mg.gov.brwww.emater.mg.gov.br e nos quadros de aviso dos Escritórios Locais da EMATER-MG.

Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, a FRA, no período das inscrições, disponibilizará em sua sede, à Rua das Tangerinas, 933, Bairro Vila Clóris, Belo Horizonte/MG, nos dias úteis, das 09h às 11h ou das 13h às 17h, posto de inscrição presencial com computador e impressora.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2015. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais.Amarildo José Brumano Kalil.Presidente.

28 780076 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Presidente: Rui da Silva Verneque

SINDICÂNCIA - PORTARIA Nº 6415

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso II e VIII do Estatuto da Empresa; RESOLVE: Prorrogar o prazo da Portaria nº 6390 por mais 30 dias, com início em 14/12/2015, para que a Comissão proceda à finalização dos trabalhos de Sindicância. Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2015. Rui da Silva Verneque – Presidente.

28 779901 - 1

Fundação Rural Mineira

Presidente: Luiz Afonso Vaz de Oliveira

Fundação Rural Mineira – RURALMINAS
ATOS DO SENHOR PRESIDENTE
LUIZ AFONSO VAZ DE OLIVEIRA

ATO/167/2015 - CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do Art. 2º da EC nº 41/03, ao servidor: Masp 1018152-7, Wellington Rivetti Rocha, Técnico de Desenvolvimento Rural, Nível III, Grau H, a partir de dezembro de 2015.

28 780128 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Altamir de Araújo Rôso Filho

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais

Presidente: Marco Aurélio Crocco Afonso

Retifica-se a publicação no Diário Oficial de Minas Gerais - Caderno 1, página 24 do dia 22/12/2015, onde se lê Edital de Ciência de Eliminação de Documentos de Arquivo nº 01/2016, leia-se Edital de Ciência de Eliminação de Documentos de Arquivo nº 01/2015.

28 780134 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldto Bittencourt Júnior

Atos decisórios de 28/12/2015. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2015.

José Donaldto Bittencourt Júnior - Presidente

11 775052 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana

Secretário: Luiz Tadeu Martins Leite

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Diretor-Geral: Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

ATO GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO

O Diretor Geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG, autoriza o afastamento do servidor MAGNUS ANTONIO GUSMÁN, MASP 359.389-4, para o gozo de 04 (quatro) meses de férias-prêmio, a contar de 30/12/2015, referente aos 4º e 5º quinquênios, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22 de 25 de abril de 2003. Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2015.

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso
Diretor Geral

ATO GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO

O Diretor Geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG, autoriza o afastamento da servidora XENIA MARQUES LANCA DE QUEIROZ CASSETE, MASP 907.146-5, para o gozo de 11 (onze) meses de férias-prêmio, a contar de 30/12/2015, referente aos 1º, 2º, 4º e 5º quinquênios, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22 de 25 de abril de 2003. Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2015.

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso
Diretor Geral

28 780159 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

Expediente

PORTARIA METROMINAS Nº. 004/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a constituição dos membros de Comissão Especial para integração dos dados orçamentários e contábeis da Trem Metropolitana de Belo Horizonte S.A – METROMINAS
O DIRETOR-PRESIDENTE DA TREM METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE S/A – METROMINAS, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e estatutárias, especialmente considerando o disposto no artigo 17 e Anexo I do Decreto Estadual 46.883 de 05 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Especial que conduzirá, a partir da desta

data, o processo para integração dos dados orçamentários e contábeis da Trem Metropolitana de Belo Horizonte S.A – METROMINAS, conforme determinado do Decreto 46.883/2015 com a seguinte constituição:

I. Ana Amélia Figueiredo Navarro Poupart, Masp 1.400.306-5

II. Aurélio Dias Moreira, Masp 340.164-3

III. Rogério Alves Antunes da Silva, Masp 350.062-6

Art. 2º - A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor designado.

Art. 3º - Nos impedimentos e afastamentos do Presidente da Comissão, o exercício da presidência caberá ao servidor citado no inciso II.

Art. 4º - O Presidente da Comissão poderá, para melhor desempenho de seus trabalhos, solicitar a colaboração de outro servidor, com prévia autorização do Diretor Presidente.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. TREM METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE S.A - METROMINAS, em Belo Horizonte/MG, aos 21 dias de dezembro do ano de 2015. MURILO DE CAMPOS VALADARES Diretor Presidente Interino

28 780011 - 1

Atos do Senhor Secretário

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores:

MASP 350.056-8 – Geraldo Eustáquio Gonçalves, Gtop, por 01 (um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 04/01/2016.

MASP 350.064-2 – Vânia Maria Trindade da Silva, Autop, por 08 (oito) meses referentes aos 3º, 4º e 5º quinquênios, a partir de 11/02/2016. ABONO PERMANÊNCIA

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do art. 2º da E.C nº 41/03, ao servidor:

MASP 350.400-8 – Marcelo Braga Carneiro, a partir de 21/12/2015.

28 779898 - 1

Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor- Geral: Célio Dantas de Brito

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG e Resolução 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, devolveu as Notificações de Autuação e/ou Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Conduzir Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER/MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade está disponível no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 241215-1155, 241215-1156, 251215-1157, 251215-1158, 261215-1159, 261215-1160, 271215-1161, 271215-1162, 271215-1163 e 281215-1164.

Eng. Célio Dantas de Brito
DIRETOR GERAL – DER/MG

28 780160 - 1

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

Secretário: Nilmário de Miranda

Expediente

ATOS DO SECRETÁRIO
SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA (SEDPAC), no uso de competência que lhe confere o artigo 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas; as Leis Delegadas nºs 179 e 180, de 1º de janeiro e de 20 de janeiro de 2011, respectivamente, e suas alterações introduzidas pela Lei 21.693, de 26 de Março de 2015, tendo em vista as conclusões da Sindicância Administrativa Investigatória nº002/2015, instaurada pela Portaria SEDPAC nº002/2015, publicada no “Minas Gerais” de 19 de outubro de 2015, com o objetivo de apurar os fatos supostamente ocorridos na Casa de Direitos Humanos, unidade vinculada a esta Secretaria, conforme noticiado na documentação que acompanha a CI-SEDPAC/SUBPROED nº 1051/2015, RESOLVE: acatar as sugestões da Comissão responsável pelo procedimento e arquivar a presente sindicância por ausência de objetivo a perseguir na esfera disciplinar. Resolve, ainda, determinar o encaminhamento das sugestões constantes no relatório da Comissão para o Grupo de Trabalho destinado a desenvolver estudo sobre as ações de aprimoramento da gestão da Casa de Direitos Humanos.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2015.

NILMÁRIO DE MIRANDA
Secretário de Estado de Direitos Humanos,
Participação Social e Cidadania

28 780054 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensora Pública-Geral: Christiane Neves Procópio Malard

Expediente

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL
Nº 583/2015

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 99 da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e em conformidade com o disposto na Deliberação nº 005/2005, designa os Defensores Públicos Dra. Ana Carolina Vieira Gonçalves da Silva, MADEP 228-D/MG, Dra. Aleniz Correira Silva Lopes, MADEP 643-D/MG e Dra. Luana Lagares Côrtes Costa, MADEP 716-D/MG, para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão processante encarregada de prosseguir na condução do procedimento administrativo disciplinar nº 0890.0107.2015.0.004.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2015.

Wagner Geraldo Ramalho Lima
Defensor Público Geral Em Exercício

28 780154 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior

Expediente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais das decisões prolatadas pelo CAP, nos termos do artigo 46 e segs. do Decreto 46.120, de 28 de Dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal.

DELIBERAÇÃO Nº 26.762/CAP/15

Tânia Aparecida Coelho de Lírio Martins – Masp. 382.950-4 – Conselheira Nancy Ferraz – Julgamento 19-11-15.

Revisão e correção do posicionamento na carreira - Provimento. Deve ser providenciado o correto posicionamento da Reclamante no nível II.A, da Carreira de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia a partir de 2005, bem como conceder-lhe as diferenças salariais decorrentes do repositcionamento, respeitando a prescrição quinquenal. (Republicada por incorreção na publicação do dia 28/12/15)

DELIBERAÇÃO Nº 26.763/CAP/15

Iraci Luzia dos Santos Cordeiro – Masp. 180.796-5 – Conselheira Nancy de Oliveira Ferraz Chaves. Julgamento 19-11-15

Adicionais e férias prêmio – Aposentadoria – Perda de objeto – Objeto – Não conhecimento.

Impõe-se o não conhecimento da reclamação, posto que a Reclamante postulou o mesmo pedido perante este Conselho, julgado em 17/10/2002, conforme DELIBERAÇÃO Nº5.768/CAP/02. (Republicada por incorreção na publicação do dia 28/12/15)

DELIBERAÇÃO Nº 26.764/CAP/15

Paulo de Tarso Celano da Silva – Masp. 270.927-7 – Conselheiro Eustáquio Braga – Julgamento 17.12.2015.

Servidor da Secretaria de Estado –Revisão de posicionamento –Aplicação do Art. 21 do Decreto nº 45.274 – Provimento .

A regra para mudança de grau na carreira do reclamante obedecerá ao preceituado no art. 21 do Decreto nº 45.274: “contar-se-á um grau para cada interstício de 01 (um) ano de efetivo exercício, computados a partir de 06 (seis) anos de efetivo exercício”.

Entende-se por um ano de efetivo exercício 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias trabalhados, de forma que, contando com 3285 (três mil, duzentos e oitenta e cinco dias) trabalhados, deveria ter sido posicionado no nível III, Grau I.

(Republicada por incorreção na publicação do dia 28/12/15)

DELIBERAÇÃO Nº 26.765/CAP/15

Marcelo João da Silva – Masp. 1.028.083-2 – Conselheira Solange Irene – Julgamento 17.12.15.

Promoção por escolaridade – Lei nº 15.469/05 e Decreto nº 44.769/08 – Requisitos preenchidos – Resolução Conjunta SEPLAG-DER/MG 6552/08 – Limitação temporal– Restrição ao direito – Inadmissibilidade – Provimento.

Se a Lei concede um direito, uma vez preenchidos seus requisitos pelo servidor, cabe à Administração reconhecê-lo, já que não se caracteriza como ato discricionário a ser por ela praticado.

A Resolução Conjunta SEPLAG-DER/MG 6552/08 desandou na dosimetria das exigências, ultrapassando os limites da legalidade restringindo direito ao servidor.

Assim, preenchidos os requisitos elencados na Lei nº 15.469/05, o funcionário faz jus à referida promoção, com efeitos financeiros a partir da data do ingresso/protocolo junto à Administração, observando-se o art. 8º da Lei Estadual nº 10.363/1990.

(Republicada por incorreção na publicação do dia 28/12/15)

28 780145 - 1

Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes

Expediente

O Coronel PM Chefe do Gabinete Militar do Governador de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada n. 180, de 20/jan/11, c/c art. 218 e 219 da Lei Estadual n. 869, de 05/jul/52, e alíneas ‘a’ e ‘b’, inciso II do art. 4º do Decreto Estadual n. 42.859, de 29/Dez/11, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 106192/2015, com extrato publicado no Diário Oficial de 07/05/2015, aplica a penalidade de REPREENSAO ao servidor Gerson da Costa Calixto, Masp 900.695-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção de Aeronave, Cargo GM 03, lotado no Gabinete Militar do Governador de Minas Gerais, com fundamento no artigo 245 da Lei Estadual n.869/1952, por descumprimento do dever funcional previsto no inciso IX, artigo 216 do mesmo dispositivo legal.

O Coronel PM Chefe do Gabinete Militar do Governador de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada n. 180, de 20/jan/11, c/c art. 218 e 219 da Lei Estadual n. 869, de 05/jul/52, e alíneas ‘a’ e ‘b’, inciso II do art. 4º do Decreto Estadual n. 42.859, de 29/Dez/11, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 106192/2015, com extrato publicado no Diário Oficial de 07/05/2015, aplica a penalidade de REPREENSAO ao servidor Deivison de Oliveira Souza, Masp 1.287.108-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção de Aeronave, Cargo GM 01, lotado no Gabinete Militar do Governador de Minas Gerais, com fundamento no artigo 245 da Lei Estadual n.869/1952, por descumprimento do dever funcional previsto no inciso IX, artigo 216 do mesmo dispositivo legal.

28 779821 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Mário Vinicius Claussen Spinelli

Expediente

PORTARIA/SCA Nº 126/2015

O Controlador-Geral do Estado, com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria/SCA nº 92/2015, de 29 de outubro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo inicial estabelecido na Portaria/SCA nº 92/2015, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 223, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869/52.

PORTARIA/SCA Nº 127/2015

O Controlador-Geral do Estado, com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria/SCA nº 93/2015, de 29 de outubro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo inicial estabelecido na Portaria/SCA nº 93/2015, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 223, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869/52.

Subcontroladoria de Correição Administrativa, Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2015.

Dany Andrey Secco
Controlador-Geral do Estado em exercício

28 780207 - 1